

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO PARANÁ – 14/02/2023**

**PROTOCOLO**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, devidamente convocados(as) através do Edital de Convocação, realizado no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se às 20h30 (vinte horas e trinta minutos) para a 1ª chamada da Assembleia Geral Extraordinária para deliberações relacionadas a AVP Paraná, os(as) associados(as) fundadores(as), membros da diretoria da associação, conforme segue: Dalton Arnoldo Nascimento, Márcio José Kerkoski, Ronei Magalhães Cúcio, Thorstein Ferraz, Tânia Lucia Ferraz, e Beatriz Irala, além dos Conselheiros e dos demais associados(as) presentes. Pelos presentes, foi indicado o Sr. Ronei Magalhães Cúcio, para presidir os trabalhos, bem como, o Sr. Dalton Arnoldo Nascimento para secretariar e redigir a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da presente data. Iniciando os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária On-line, verificou-se que às 20h30 (vinte horas e trinta minutos) não havia sido atingido ainda, o número mínimo de participantes conforme previsto no Estatuto Social da AVP Paraná, para dar início à Assembleia, por isso, o Sr. Ronei Magalhães Cúcio, presidente da AVP Paraná e responsável pelos trabalhos, convocou a todos(as) os associados(as) efetivos da associação, para a 2ª chamada, para a Assembleia Geral Extraordinária On-line, para às 21h (vinte e uma horas), no mesmo local já estabelecido para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Às 21h (vinte e uma horas), horário estipulado para a segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, e depois de verificado o quórum suficiente conforme previsto no Estatuto Social da AVP Paraná, o Sr. Ronei Magalhães Cúcio, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, tomando a palavra e agradecendo a presença de todos(as) os(as) presentes. Na sequência, nesta 2ª chamada da Assembleia, os presentes, indicaram novamente o Sr. Ronei Magalhães Cúcio, para presidir os trabalhos, bem como, o Sr. Dalton Arnoldo Nascimento para secretariar e redigir a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da presente data. Em seguida, o Sr. Ronei Magalhães Cúcio, propôs que fizéssemos todo o processo de forma dinâmica, para otimizar os trabalhos, e caso alguém tivesse alguma informação ou questão de relevância durante este processo, que fizesse o uso da palavra a qualquer momento. O Sr. Ronei Cúcio, apresentou o Edital de Convocação da Assembleia e a partir dele iniciou a discussão. Iniciamos pelo 1º item do Edital de Convocação referente a Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia Anterior. O Sr. Ronei comentou a todos que esta ata foi disponibilizada nos Editais do Site da AVP Paraná, mas mesmo assim realizou a leitura para todos os presentes. Após a leitura da Ata da Assembleia anterior, abriu para os presentes a discussão do tema, não havendo nada a acrescentar, abriu regime de votação e por unanimidade a Ata da Assembleia anterior, foi aprovada. Em seguida iniciou o debate do 2º item do Edital de Convocação referente a Anuidade de 2023 (contribuição social). O Sr. Dalton tomou a palavra e repassou a todos a informação de correção financeira da anuidade para 2023, onde o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), passaria para R\$ 28,00 (vinte oito reais), caso aprovado pelos presentes. Não havendo pronunciamentos mais sobre o tema, o Sr. Ronei abriu regime de votação sobre o reajuste da contribuição social da AVP Paraná, e por unanimidade foi aprovado o novo valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para o ano de 2023. A Sra. Rosana perguntou quando seriam cobradas as anuidades e o Sr. Dalton respondeu que a partir de abril deste ano. Passamos a seguir para o 3º item do Edital de Convocação referente a Organização e diretrizes das competições Máster de 2023. Foi colocado na tela de projeção o Regulamento Geral do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ para 2023, o Sr. Dalton fez a leitura deste, pontuando alguns itens relacionados às diretrizes da competição durante a leitura. Quando foi citado o artigo 5 do regulamento, a Sra. Tânia Ferraz solicitou a palavra e propôs alterarmos as categorias

2. CURITIBA - DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Maiwandora, 320 - Sala 504

2º  
 14  
 CURITIBA - PR

previstas em regulamento para 30+ e 40+ para o ano de 2023. Neste momento os presentes propuseram então votar sobre o tema o qual ficaria como Proposta 01 a manutenção conforme redação do Regulamento Geral que prevê as categorias do Circuito Máster 35+ e 45+ e como Proposta 02 a mudança das categorias do Circuito Máster para 30+ e 40+. O Sr. Ronei tomou a palavra, declarou em regime de votação e 13 associados votaram pela Proposta 01 e 06 associados votaram pela Proposta 02, sendo assim, ficou definida que as categorias de faixa etária do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster permaneceria como descrito no Regulamento Geral – 35+ e 45+. N sequência da leitura do Regulamento Geral, o Sr. Gustavo Wolff, tomou a palavra e propôs a alteração no Artigo 12 do regulamento para que fosse trocada a utilização da Bola da Competição a marca Penalty modelo 8.0, para a bola Mikasa modelo V200W. Neste momento os presentes propuseram novamente uma votação sobre o tema o qual ficaria como Proposta 01 a manutenção conforme redação do Regulamento Geral que prevê a utilização da bola marca Penalty modelo 8.0 como oficial para todos os jogos da Circuito AVP Paraná Máster 2023 e como Proposta 02 a mudança da bola do Circuito Máster para a marca Mikasa modelo V200W. O Sr. Ronei tomou a palavra, declarou em regime de votação e 12 associados votaram pela Proposta 01 e 07 associados votaram pela Proposta 02, sendo assim, ficou definida que a bola marca Penalty modelo 8.0 fica como oficial para todos os jogos do Circuito AVP Paraná Máster 2023. O Sr. Dalton terminou a leitura do Regulamento Geral para o Circuito Máster de 2023 e por não haver mais nenhuma declaração dos presentes, ficou homologado para 2023. Na sequência o Sr. Ronei tomou a palavra e fez uma breve leitura do Regulamento da 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster, dando ênfase aos procedimentos para inscrição, inclusão e substituições de atletas durante a competição, bem como, a qualquer transferência de jogo, além de informar os valores das taxas de participação do Circuito Máster. Sem haver nenhuma interlocução foi homologado também o Regulamento da 1ª Etapa do Circuito e que no início de março a diretoria da AVP Paraná, faria a divulgação das datas e prazos para as inscrições da competição. Em seguida passamos para discussões do 4º item do Edital de Convocação referente a "Questões Gerais do Projeto AVP Social de Voleibol". Neste tema o Sr. Ronei Cucio, iniciou sua fala comentando que a manutenção do Projeto AVP Social de Voleibol, está ficando cada vez mais alta devido a sua evolução e crescimento e que gostaria de propor um Regulamento para a liberação de transferências de atletas federado. O Sr. Thorstein tomou a palavra e endossou a fala realizada, comentando que não poderíamos ficar investindo na formação de atletas e a qualquer momento abrissemos mão de taxas específicas para este procedimento. O Sr. Ronei tomou novamente a palavra, projetou a proposta de do Regulamento das Ações referentes à Transferência de Atletas da AVP Paraná na Federação Paranaense de Voleibol a partir do ano de 2023 em um telão que estava sendo utilizado durante a Assembleia e fez a leitura de todo o seu conteúdo, ao final da leitura o Sr. Marcio Kerkoski tomou a palavra, ressaltou da importância de se zelar pela boa vizinhança com os clubes promotores de voleibol, principalmente por causa do valor alto referente a não assinatura da Declaração de Nada Opor especificava no Regulamento e que a decisão da assinatura desta declaração deveria ser realizada após uma reunião da Diretoria para verificar possível assinatura ou não e que fosse feito uma votação para o caso. O Sr. Thorstein tomou a palavra e esclareceu que o Regulamento, não traria prejuízo algum para a AVP Paraná em relação aos clubes e tão pouco ao atleta, porque o direito de ir e vir deste estaria preservado, mas que a taxas Federativas seria algo que fica a critério da própria AVP Paraná abrir mão ou não. O Sr. Ronei comentou também que PR estar a frente das equipes esportivas do Projeto AVP Social tem percebido durante os últimos anos que abrindo mão desta taxa de Nada Opor, abriria mão de valores relacionados ao investimento direcionados aos atletas do projeto



durante a sua permanência da AVP Paraná. O Sr. Marcio Kerkoski tomou novamente a palavra e declinou sobre a sua fala anterior e que desconsiderássemos o contesto por ele ressaltado. Sendo assim o Sr. Ronei tomou novamente a palavra o propôs votar artigo por artigo referente ao Regulamento das Ações referentes à Transferência de Atletas da AVP Paraná na Federação Paranaense de Voleibol a partir do ano de 2023, onde foi acatado por todos este modelo. Então o Sr. Ronei fez a leitura do Artigo 01 – referente a Transferência de Atletas, contendo a seguinte redação: Todo e qualquer atleta da Associação de Voleibol do Paraná, integrante do Projeto AVP Social de Voleibol, que estiver registrado/inscrito pela AVP Paraná na Federação Paranaense de Voleibol (FPV), que por livre e espontânea vontade (sua ou de seus responsáveis), decidir se desligar do Projeto AVP Social de Voleibol ou for desligado pela Comissão Técnica da equipe que fizer parte dentro da AVP Paraná, terá o direito à sua transferência para qualquer clube/instituição/prefeitura de destino, mediante requerimento ou notificação, por ele realizada sendo devidamente assistido pelos seus responsáveis legais quando for o caso, indiferente do período do ano deste desligamento. Único: É de inteira responsabilidade do atleta ou seu responsável, providenciar toda documentação necessária para a referida transferência. Abriu regime de votação e por unanimidade, este artigo foi aprovado em sua integra. Na sequencia o Sr. Ronei fez a leitura do Artigo 02 referente as Taxas Federativas de Transferência de Atletas, contendo a seguinte redação: 1º) A Associação de Voleibol do Paraná, não se responsabilizará por qualquer taxa da Federação Paranaense de Voleibol relacionada à transferência de seus ex-atletas, que foram desligados ou se desligaram do Projeto AVP Social de Voleibol, para outras equipes (clube/instituição/prefeitura) que vierem a serem transferidos. Único: A responsabilidade do pagamento de qualquer taxa da Federação Paranaense de Voleibol, referente à Transferência de ex-atletas que se desligaram ou foram desligados do Projeto AVP Social de Voleibol, deverá ficar a cargo do clube/instituição/prefeitura de seu destino. 2º) A Associação de Voleibol do Paraná, não se responsabilizará por qualquer taxa da Federação Paranaense de Voleibol, relacionada à transferência de atletas de outras equipes (clube/instituição/prefeitura) que vierem a serem transferidos para a AVP Paraná (Projeto AVP Social de Voleibol). Único: A responsabilidade do pagamento de qualquer taxa da Federação Paranaense de Voleibol, referente à Transferência de atletas oriundos de outras instituições (clube/instituição/prefeitura) o qual fazia parte, ficará sobre responsabilidade do atleta e ou responsável legal do atleta que tem interesse em se transferir para a AVP Paraná. Abriu regime de votação e por unanimidade, este artigo foi aprovado em sua integra. Dando Sequência o Sr. Ronei lei o Artigo 03 referente a Taxas Federativas referente ao NADA OPOR, contendo a seguinte redação: 1º) A associação de Voleibol do Paraná, em direito a sua prerrogativa institucional, "NÃO" emitirá mais a partir do ano de 2023, a Declaração de "NADA OPOR" referente a taxas de transferência da Federação Paranaense de Voleibol – FPV, para o Atleta do Projeto AVP Social de Voleibol da AVP Paraná, que por livre e espontânea vontade e ou de seu responsável, solicite o desligamento do Projeto AVP Social de Voleibol da AVP Paraná, que tenha realizada a sua "RENOVAÇÃO" de sua inscrição/registro como atleta da AVP Paraná junto a Federação Paranaense de voleibol, indiferente da data a qual essa renovação tenha sido feita. Único: Considerando o item 1º deste artigo, a AVP Paraná emitirá o "NADA OPOR" para o atleta que se desligar ou for desligado do Projeto AVP Social de Voleibol da AVP Paraná, desde que, indiferente do período, não tenha realizado RENOVAÇÃO da sua inscrição ou registro como atleta da AVP Paraná, junto a Federação Paranaense de Voleibol. 2º) A associação de Voleibol do Paraná, em direito a sua prerrogativa institucional, "EMITIRÁ" a Declaração de "NADA OPOR" referente a taxas de transferência da Federação Paranaense de Voleibol – FPV, para o Atleta do Projeto AVP Social de Voleibol da AVP



Paraná, que for desligado da instituição, por determinação da Comissão Técnica da equipe que fizer parte dentro do Projeto AVP Social de Voleibol da AVP Paraná. Único: Por se tratar de uma decisão institucional da AVP Paraná, o Atleta que for desligado do Projeto AVP Social de Voleibol da AVP Paraná, por determinação da Comissão Técnica da equipe que fizer parte, terá o direito da emissão do "NADA OPOR", a qualquer momento, desde que não fira o item 1º deste artigo. Abriu regime de votação e por unanimidade, este artigo foi aprovado em sua íntegra. Para finalizar os processos de trabalho desta assembleia abrimos para os Assuntos Gerais conforme previsto no 5º item do Edital de Convocação, deixando livre a palavra aos presentes. Não havendo mais nada a tratar, O Sr. Ronei Cucio presidente da AVP Paraná, agradeceu a presença de todos(as) presentes na Assembleia e desejou aos(as) associados(as) um excelente retorno às atividades de voleibol, esclareceu também que será registrada subseqüentemente a ATA com todos os assuntos tratados nesta Assembleia Geral Extraordinária, e não havendo mais nada a tratar, deu como encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, e determinou a mim que lavrasse a presente Ata.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.



Dalton Arnoldo Nascimento

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária



Ronei Magalhães Cucio

Presidente AVP Paraná

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mat. Deodoro, 320 - Sala 504  
 3125-1905 - Curitiba/PR

**2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR**  
 Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 137-3549

AO 2º OFÍCIO

Selo Fiscalização: SFD1.v7Nc.jFUGb-urbL6.F375q  
 Consulte o selo em: <https://selo.funarpen.com.br>



CUSTAS

Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib  
 IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em  
 cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,246

- DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$20,60
- JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 7,65
- SELO R\$ 1,00



Curitiba, 07/12/2023

**2º REGISTRO DE TÍTULOS**  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO  
 OFICIAL DE REGISTRO  
 RUA MONSENHOR CELSO, 201 | 8º ANDAR,  
 CEP: 80010-500 | CURITIBA | PR  
 41 3023 2444 | 41 99575 2444



PROTOCOLO Nº 1.177.478  
 REGISTRO Nº 845.047  
 DISTRIBUIÇÃO Nº 137000003549  
 Curitiba-PR, 07 de dezembro de 2023

  
 Consuelo Mery Pereira  
 Escrevente

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN:  
 R\$3,13, FUNDEP: R\$3,91, Selo: R\$5,50, : , Digitalização: R\$4,44 .  
 Total: R\$ 101,34  
 Selo: SFTD4bvdz4RPzvkdDoa61307q  
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO PARANÁ 2º RTDPJ - CURITIBA/PR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 1177478/#

DATA: 14 de fevereiro de 2023 – HORÁRIO: 20h30

LOCAL:

PROTOCOLO

CLUBE CURITIBANO – Salão CID – Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2857 Bairro

Água Verde – Curitiba/PR

LISTA DE PRESENÇA

Ordem	NOME	R.G.	ASSINATURA
01	Renei Magalhães Cecilio XII	4333644-4	Renei Cecilio
02	THORSTEN FERRAZ	7.039.545-2	Thorsten Ferraz
03	Rosana Roberts da Silva	9.252.522-8	Rosana Roberts
04	TANIA LUCIA FERRAZ	3.448358-2	Tania Lucia Ferraz
05	DALTON A NASCIMENTO	3.108.065-7	Dalton A Nascimento
06	Bleuiz B Trala	5.650.647-0	Bleuiz B Trala
07	IVS BENTU SKAEMOTO	7300101-3	Ivs Bentu Skameto
08	ana Paula Gaspari	6006112-9	Ana Paula Gaspari
09	Flávia Santos Wiedmer	6186578-0	Flávia Santos Wiedmer
10	Civliano D. de Rocha	5716140-5	Civliano D. de Rocha
11	THEO LUIZ MATEIRAS	6.392.157-2	Theo Luiz Mateiras
12	Paulo Roberto Dallagnol Resuero	5607344-2	Paulo Roberto Dallagnol Resuero
13	Jocimar Chaves Pozza	7308477-6	Jocimar Chaves Pozza
14	FRANCISCO NILO DYAMA	3.872.818-0	Francisco Nilo Dyama
15	HUMBERTO ORTEGA FAZENDA	2081158-7	Humberto Ortega Fazenda
16	ESTER HISSAË KOKUBU	3466008-5	Esther Hissae Kokubu
17	GUSTAVO WOLFF ERZINGER	5998838-7	Gustavo Wolff Erzinger
18	Ronald C. Quemanon	23.791.048-4	Ronald C. Quemanon
19	IVES FOLLO D. ALVES	6610827-9	Ives Follo D. Alves
20			
21			
22			
23			

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

Secretário da Ass. Geral Extraordinária

Presidente da AVP Paraná





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **Associação de Voleibol do Paraná – AVP Paraná**, no gozo de suas prerrogativas estatutárias (Estatuto Social, Título V, Art. 30), convoca a todos(as) os(as) Associados(as) para a “**Assembleia Geral Extraordinária**”, a realizar-se-á no próximo dia **14 de fevereiro de 2023, terça-feira, no salão CID, do Clube Curitibano, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2857 – Bairro Água Verde – Curitiba/PR (endereço de entrada para o salão CID), às 20h30 em primeira convocação**, atendido quórum previsto no Estatuto Social, e **às 21h, em segunda convocação**, com qualquer número de associados(as), para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior;
2. Anuidade 2023;
3. Organização e diretrizes das competições Máster de 2023;
4. Questões Gerais do Projeto AVP Social de Voleibol;
5. Assuntos Gerais.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

Ronei Magalhães Cucio  
Presidente – AVP

  
Beatriz Batista Irala  
Vice-Presidente – AVP